

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71

Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

<u>85.530-000</u>

Clevelândia -

Paraná

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2001**

**SÚMULA** - Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha e dá outras providências:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob nº 04.305.525/0001-96, com endereço à Rua 5 de Julho, nº 64, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - A Associação referida no Artigo 1º da presente Lei, deverá apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade, referente ao ano imediatamente anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2001.

VANDERLÉFÇUIZ-SPINELZI VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL

